



Instruções para requerer Retorno aos Quadros

OBS.: Conforme resolução nº 08/2013 que dispõe sobre a virtualização, no âmbito da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, dos processos administrativos e disciplinares e dá outras providências, em seu artigo 5º e 6º enunciam que ao protocolizar o documento na OAB/RN o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15 dias, a contar de sua remessa, findo o qual começarão a correr o prazo para o qual foi notificado.

1. Preencher o requerimento padrão, com a justificativa do pedido e assinatura, disponível no site da OAB/RN, em Inscrições.
2. Carteira de identidade civil e CPF (original e cópia);
3. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - 3.1 O comprovante deverá ser em nome do requerente ou de parente devidamente comprovado;
 - 3.2 Caso não houver comprovante de acordo com o item anterior, poderá entregar uma declaração de residência assinada;
4. Título de eleitor (original e cópia);
5. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
6. Declaração funcional emitida pelo departamento pessoal ou recursos humanos (for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público original constando cargo, atribuições deste e lotação – quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);
7. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela justiça comum do estado do Rio Grande do Norte (www.tjrn.jus.br); <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>
8. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do estado do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br);
9. Duas (02) fotos 3x4 **impressas** para preenchimento da ficha do biométrico
 - 9.1 - Necessário para os(as) advogados(as) que não realizaram o recadastramento (atualização de cadastro) no Cadastro Nacional de Advogados – CNA.
 - 9.2 - Necessário para os(as) advogados(as) que solicitarem o retorno aos quadros mais a 2ª via de cartão e/ou carteira brochura.

9.3 - As fotos devem ser recentes, de frente, iguais, sem brilho, colorida, com contraste, fundo branco, roupa de cor escura, sem data, sem bordas, sem marcas, sem óculos. Homem com paletó e gravata. Mulher com traje condizente com a dignidade da profissão);

10. Realizar o pagamento da taxa do processo, conforme Resolução nº 13/2022:

10.1 Cancelamento do Licenciamento: R\$ 100,00 (cem reais);

10.2 Cancelamento do Licenciamento com expedição de cartão com chip: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Transferência ou depósito:

OAB/RN

CNPJ 08.451.064.0001/10

a) Banco: BB - Banco do Brasil

Agência: 3795-8

Conta: 12696-9

Chave Pix: **(84) 99990-8941**

11. Contatos: csi@oabrn.org.br ou Whatsapp +55 (84) 99694-4646.